

## RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

O **Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek**, organizador do Concurso Público da Câmara Municipal de João Lisboa – MA, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2026, torna público o resultado da análise dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar das provas objetivas.

### Das Disposições Gerais

Os recursos foram recebidos, protocolados e submetidos à apreciação de banca técnica especializada, observando-se rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia e motivação que regem os certames públicos. Cada recurso foi individualmente analisado, sendo apreciados exclusivamente o mérito das alegações e os fundamentos técnicos e legais apresentados pelos candidatos.

Em conformidade com o disposto no Edital, somente foram apreciados os recursos que atenderam integralmente às seguintes condições:

- Interposição dentro do prazo e horário estabelecidos no cronograma oficial;
- Apresentação de um único recurso por questão impugnada;
- Preenchimento completo do formulário de requerimento (Anexo IV do Edital);
- Fundamentação clara, objetiva e devidamente embasada.

Os recursos que não observaram tais requisitos formais foram liminarmente desconsiderados, independentemente de seu mérito, conforme previamente estabelecido no Edital de Abertura.

### Dos Recursos Deferidos

Os recursos julgados **procedentes** resultaram em uma das seguintes providências:

- **Alteração de gabarito:** a resposta preliminar foi substituída pela alternativa considerada correta após análise fundamentada. Os pontos serão atribuídos exclusivamente aos candidatos que marcaram a nova alternativa correta.
- **Anulação de questão:** nos casos em que a questão apresentou vício insanável de formulação, ambiguidade real que inviabilizou a identificação de uma única resposta correta, ou erro técnico-conceitual comprovado. Os pontos das questões anuladas serão atribuídos **a todos os candidatos**, independentemente da resposta assinalada ou de ausência de resposta.

### Dos Recursos Indeferidos

Os recursos julgados **improcedentes** são aqueles cujas alegações, após análise técnica fundamentada, não reuniram elementos suficientes para demonstrar erro, imprecisão ou vício na questão impugnada ou no gabarito divulgado.



Nesses casos, o gabarito preliminar é **confirmado e mantido inalterado**, e os pontos serão atribuídos exclusivamente aos candidatos cujas respostas estejam em conformidade com o gabarito oficial.

O indeferimento não implica desconsideração dos argumentos apresentados — todos foram analisados com o rigor técnico devido —, mas reflete a conclusão fundamentada de que a questão impugnada foi elaborada em conformidade com os princípios da objetividade, da vinculação ao conteúdo programático e da precisão conceitual exigidos em concursos públicos.

### **Da Vinculação ao Edital e à Banca Examinadora**

Ressalta-se que as decisões proferidas pela banca examinadora do Instituto JK são **soberanas e definitivas** no âmbito administrativo do concurso, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2026. As respostas aos recursos foram elaboradas com base nos referenciais teóricos, legais e doutrinários pertinentes a cada área de conhecimento avaliada, constituindo fundamentação técnica irrecorrível na esfera administrativa do certame.

### **Das Considerações Finais**

O Instituto JK reafirma seu compromisso com a transparência, a isonomia e a excelência técnica na condução do presente concurso público, garantindo a todos os candidatos tratamento igualitário e processo avaliativo rigorosamente pautado nos termos do edital.

As respostas individualizadas a cada recurso interposto encontram-se disponíveis nos anexos que acompanham este documento, identificadas por cargo, número da questão e a solicitação recorrente.

**CARGO: CONTROLADOR INTERNO – CÂMARA MUNICIPAL**

RESULTADO DOS RECURSOS		
QUESTÃO	EMENTA	RESULTADO
07	Anulação da questão	<p><b>INDEFERIDO</b></p> <p>O recorrente solicita a anulação da 7ª questão alegando ambiguidade no item II, argumentando que a presença de conectivos comparativos ("mais... que") caracterizaria a figura de linguagem <b>Comparação</b>, e não a <b>Hipérbole</b>, conforme aponta o gabarito oficial.</p> <p>Entretanto, a análise técnica do fragmento, amparada pela doutrina de renomados gramáticos, demonstra que a alternativa "<b>B</b>" é a única correta, pois respeita o comando do enunciado que exige a identificação da figura "<b>semanticamente mais relevante</b>".</p> <p>Embora o fragmento de José de Alencar utilize uma estrutura gramatical de comparação, a figura de linguagem que define o estilo do autor no Romantismo, neste caso específico, é a <b>Hipérbole</b>. A hipérbole é caracterizada pelo exagero intencional para enfatizar uma ideia.</p> <p>Dizer que os cabelos são "mais negros que a asa da graúna" e "mais longos que o talhe da palmeira" extrapola a realidade física, constituindo um recurso de <b>intensificação enfática</b>.</p> <p><b>Evanildo Bechara (Moderna Gramática Portuguesa):</b> Define a hipérbole como a figura que "consiste em exprimir uma ideia com exagero para mais ou para menos, a fim de dar-lhe realce".</p> <p><b>Celso Cunha (Nova Gramática do Português Contemporâneo):</b> Explica que a hipérbole é um "exagero de expressão" que visa impressionar o receptor através da desproporção.</p> <p>A validade da questão é reforçada pela análise dos outros fragmentos, que não admitem as classificações propostas nas alternativas concorrentes:</p> <p><b>Item I (Metáfora):</b> "Julieta é o Sol" é uma metáfora pura (substituição por analogia sem conectivo).</p> <p><b>Item III (Zeugma):</b> "Capitu [foi] à janela". Ocorre a omissão do verbo "foi", que já havia sido expresso anteriormente. Trata-se de um caso clássico de zeugma, e não de elipse genérica ou antítese.</p> <p><b>Item IV (Paradoxo):</b> "Fogo que arde sem se ver", "ferida que dói e não se sente". A coexistência de ideias contraditórias que se excluem logicamente (sentir dor sem sentir a ferida) configura o <b>paradoxo</b> (ou oximoro), que vai além da simples oposição de palavras (antítese).</p> <p>O candidato alega que a presença do conectivo "mais... que" impõe a classificação de comparação. Contudo, na análise literária e em provas de concursos de alto nível, diferencia-se a <b>comparação gramatical</b> (mecanismo sintático) da <b>comparação como figura de pensamento</b> (símile). Quando a comparação serve apenas de suporte para um exagero impossível, a figura de pensamento predominante — e</p>

		<p>semanticamente mais relevante — é a <b>Hipérbole</b>. Conforme ensina <b>Domingos Paschoal Cegalla</b> em sua <i>Novíssima Gramática</i>, as figuras de linguagem devem ser analisadas pelo seu efeito expressivo. No texto de Alencar, o efeito buscado não é o de estabelecer uma igualdade ou diferença lógica, mas o de idealizar a heroína de forma sobre-humana, o que é a essência da Hipérbole.</p> <p>A alternativa "<b>B</b>" apresenta a sequência correta das figuras predominantes. A estrutura comparativa do item II é meramente o veículo para a construção do sentido hiperbólico, que prevalece no contexto literário do Romantismo. Além disso, a presença inequívoca de <b>Zeugma</b> no item III e <b>Paradoxo</b> no item IV inviabiliza as demais alternativas.</p>
10	Anulação da questão	<b>DEFERIDO</b>
12	Anulação da questão	<p><b>INDEFERIDO</b></p> <p><b>Identificação do Veraz (Quem fala a verdade):</b> Através do método de teste de hipóteses (redução ao absurdo), prova-se que Daniel é o único que pode estar falando a verdade:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Se Carlos falasse a verdade, Daniel seria o culpado. Se Daniel fosse o culpado, o depoimento de Daniel ("Eduardo está mentindo") seria falso, logo Eduardo falaria a verdade. Teríamos dois verazes (Carlos e Eduardo), o que viola a premissa de que "exatamente um disse a verdade".</li> <li>• Se Eduardo falasse a verdade, ele e Carlos seriam inocentes, restando Daniel como culpado. Se Daniel é o culpado, o depoimento de Carlos ("Daniel é o único culpado") também seria verdadeiro. Teríamos novamente dois verazes.</li> <li>• Conclusão Inevitável: Somente Daniel pode ser o veraz.</li> </ul> <p><b>Refutação do Argumento da "Mentira Integral":</b> O candidato alega que a mentira de Eduardo deve recair sobre todas as partes da conjunção. No entanto, na Lógica Proposicional, a declaração de Eduardo é uma Proposição Composta Conjuntiva (<math>P \wedge Q</math>). <math>P</math> = "Eu sou inocente" <math>Q</math> = "Carlos é inocente" Pela tabela-verdade do operador "E" (<math>\wedge</math>), uma proposição composta é considerada FALSA se pelo menos um de seus componentes for falso. O termo "mentiram integralmente" e a explicação entre parênteses ("tudo o que afirmou é falso") referem-se ao valor de verdade da declaração como um todo, e não à necessidade de negação individual de cada átomo proposicional.</p> <p><b>Se Carlos é o culpado (como afirma a alternativa D):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A frase de Eduardo "Eu sou inocente (V) E Carlos é inocente (F)" resulta em um valor lógico FALSO.</li> <li>• Portanto, Eduardo mentiu. A afirmação dele é, em sua totalidade, uma mentira perante os fatos.</li> </ul>



		<p><b>Sobre a unicidade da culpa:</b> O candidato sugere que a mentira integral de Eduardo exigiria que ambos fossem culpados. Tal interpretação é logicamente inválida, pois ignoraria a premissa absoluta do enunciado: "Exatamente um dos três suspeitos cometeu a fraude". No Raciocínio Lógico, as premissas iniciais do enunciado são verdades absolutas que servem de filtro para a interpretação das declarações.</p> <p>Logo, ao determinarmos que Daniel fala a verdade, sabemos que Eduardo mente. Para que a conjunção de Eduardo seja falsa e a premissa de "apenas um culpado" seja mantida, o culpado deve ser ou Eduardo ou Carlos. A Alternativa D (Carlos é o culpado e Daniel falou a verdade) é uma solução logicamente perfeita que não apresenta contradições com as premissas estabelecidas.</p> <p><i>Dessa forma, a banca ratifica a validade da questão e do gabarito oficial.</i></p>
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------